

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.

Companhia Fechada - CNPJ nº 63.063.689/0001-13
Rua Afonso Braz, nº 889, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.511-011, São Paulo - São Paulo

no valor total de
R\$ 25.000.000,00
(vinte e cinco milhões de reais)

Código ISIN das Notas Comerciais Escriturais: BRFMUENCM001
Registro da Oferta Pública de Notas Comerciais Escriturais na CVM sob o nº
CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/027, concedido em 27 de março de 2024

A **FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, nº 889, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.511-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 63.063.689/0001-13 (“Emitente”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador Líder”), vêm ao público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição primária de 25.000 (vinte e cinco mil) notas comerciais escriturais, com garantia real, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“Notas Comerciais Escriturais”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 25 de março de 2024, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, conforme previsto no “Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais Ltda.” (“Termo de Emissão”), celebrado em 22 de março de 2024, entre a Emitente e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com filial situada na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, bairro Itaim BIBI, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais.

As Notas Comerciais Escriturais somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, e desde que adicionalmente a Emitente cumpra as obrigações previstas no artigo 89, da Resolução CVM 160, observado que as Notas Comerciais Escriturais poderão ser negociadas nos mercados de balcão organizado e não-organizado, mas não em bolsa, sem que a Emitente possua o registro de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme artigo 88, *caput*, da Resolução CVM 160.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Termo de Emissão.

RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”); e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM. A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta:

| Ordem dos Eventos | Eventos | Data Prevista ⁽¹⁾ ⁽²⁾ ⁽³⁾ |
|--------------------------|--|---|
| 1. | Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta da CVM e divulgação do Aviso ao Mercado | 22/03/2024 |
| 2. | Obtenção do registro automático da Oferta na CVM e divulgação deste Anúncio de Início | 27/03/2024 |
| 3. | Liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais | 28/03/2024 |
| 4. | Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento | Até o dia 01/04/2024 |

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emitente e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PARA FINS DO ARTIGO 6º DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS” EMITIDAS PELA ANBIMA, NA PRESENTE DATA, A EMISSÃO NÃO CONTA COM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. ENTRETANTO, CONFORME INDICADO NO TERMO DE EMISSÃO, A EMITENTE DEVERÁ, ATÉ O 18º (DÉCIMO OITAVO MÊS) APÓS A DATA DE EMISSÃO, OU SEJA, ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2025 (INCLUSIVE), OBTER O RATING EM ESCALA NACIONAL DE, NO MÍNIMO, A+ (OU EQUIVALENTE) ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, ATRIBUÍDO POR UMA DAS SEGUINTE AGÊNCIAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: FITCH RATINGS, A STANDARD & POOR’S OU A MOODY’S AMÉRICA LATINA.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDOS.

AINDA, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DAS NOTAS COMERCIAIS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Início é 27 de março de 2024.



Coordenador Líder

